



**C A P E S**  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
SBN Quadra 2 Lote 6 Bloco L 4º andar  
70040-020 – Brasília-DF  
Fone: 2022-6566

**Sparq nº 060891/2011**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/2011 CGDOC/DEB/CAPES**

Brasília, 11 de agosto de 2011.

Assunto: **I Encontro Nacional do Parfor**

Senhor Coordenador Geral,

1. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB, realizará nos dias **21 e 22 de setembro de 2011** o **I Encontro Nacional do PARFOR**. O evento integra o processo de avaliação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica e tem por finalidade fomentar a troca e a socialização de experiências e reflexões sobre a formação inicial de professores em exercício, bem como identificar proposições que possam contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e execução do PARFOR e, por conseguinte, promover a melhoria da qualidade da educação básica no País.
2. Para viabilizar a participação de 03 representantes de cada Instituição no evento, fica autorizada a execução das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, à conta dos recursos repassados por meio do instrumento firmado com a Capes.
3. Os 03 representantes que deverão participar do evento são: um Coordenador de Curso ou um Professor Formador e, obrigatoriamente, o Coordenador Geral e um professor aluno indicado por Vossa Senhoria.
4. Cabe esclarecer que, por limitação de espaço físico, e com a finalidade de viabilizar a participação de todas as Instituições envolvidas no PARFOR, as vagas do evento são limitadas. Motivo pelo qual, cada Instituição de Educação Superior poderá enviar somente 3 representantes.
5. O convite oficial, a programação, e demais detalhes sobre o encontro serão encaminhados posteriormente, inclusive as orientações para inscrição dos participantes no evento.

Atenciosamente,

**IZABEL LIMA PESSOA**

Coordenação Geral de Programas de Apoio à Formação e Capacitação Docente